



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS

DECRETO Nº 3.543 de 17 de maio de 2024.

**“INSTITUI A PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CARRETAS E CAMINHÃO BITREM NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS.”**

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Decreto de situação de emergência, DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de salvaguardar os serviços de urgência e emergência, e melhorar a trafegabilidade das estradas municipais fica instituído por este de decreto que nas estradas municipais não será permitido o tráfego de veículos pesados, exceto os maquinários e veículos que estão a serviço para desobstrução e melhoramento das estradas, e veículos leves;

Art. 2º - Fica proibida a circulação em toda extensão das estradas rurais municipais, não pavimentadas, ou pavimentada com calçamento de pedras irregulares, independentemente do trajeto ou do tempo de deslocamento, em dias de chuva e no período subsequente, pelo menos até o dia 20 de maio de 2024, até que ocorra a secagem satisfatória da estrada, dos seguintes veículos:

- a) caminhão bitrem;
- b) carretas

§1º. Em caso de descumprimento do presente artigo, fica o infrator sujeito à aplicação de multa prevista no art. 187, I do Código de Trânsito Brasileiro, relativa ao descumprimento de trânsito em locais não permitidos, sem prejuízo de embargo administrativo e retenção do veículo até que ocorra o transbordo da carga.

§2º. Sobrevindo chuva quando o veículo já estiver em deslocamento, deverá encontrar o primeiro ponto possível de parada sem prejuízo do tráfego na estrada, e estacionar para aguardar a secagem satisfatória da estrada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com duração enquanto existir a situação de emergência ocasionada pelas chuvas e enxurradas que assolam o município.

Fontoura Xavier, 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 17/05/24
no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Prefeitura de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor: 